

POR UMA CIDADE EDUCATIVA E SOLIDÁRIA

Prof. Dr. Euler Sandeville Jr., LABCIDADE FAU USP / PROCAM USP (projeto Universidade Livre e Colaborativa)

PELA ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 65 TRANSFORMADO EM UMA SEÇÃO, E SUPRESSÃO DOS ARTIGOS 174 A 176 OU SUA REVISÃO RADICAL NO SUBSTITUTIVO DO PLANO DIRETOR

O Plano Diretor Estratégico - PDE encaminhado pela Prefeitura de São Paulo à Câmara, em que pese as “boas intenções” estava baseado em um olhar tecnicista e econômico aliado a interesses em grandes investimentos na cidade, com pouca ou quase nenhuma atenção a seus aspectos culturais, afetivos e educativos, e de uso dos espaços públicos, que hoje demarcam os territórios urbanos com novas práticas sociais. Nesse sentido, Plano ainda obedece a um formato tradicional que aposta no aspecto normativo, técnico e econômico, na regulamentação de potenciais construtivos e instrumentos a eles associados ou passíveis de serem associados que, ainda que fundamentais de serem regulados, não são suficientes nem dão conta dessa dimensão pulsante e participante da cidade, com novas formas sociais de participação e ação no espaço público, e sobretudo não dão conta dos anseios para sua transformação.

As lutas por qualidade de vida, construção de direitos, por qualidade ambiental e preservação da história da cidade indicam que seus moradores estão atentos e demandam estas como questões urbanas, e frequentemente é o espaço público - palco de conflitos de toda ordem - o espaço privilegiado de lazer e de manifestação cultural e política para os moradores da cidade.

É necessário que o PDE conceba em seus dispositivos a cidade como um espaço educativo e participativo, reconhecendo seu potencial afetivo, cultural e de produção de conhecimentos e experiências, articulando equipamentos urbanos e sociais, patrimônio cultural e natural e lugares de memória, formas de participação e diálogo, e não apenas como um conjunto de índices e instrumentos voltados para associação de investimentos privados e obras públicas.

A revisão proposta pela Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente da Câmara avançou em muitos aspectos, corrigindo muitas defasagens do primeiro projeto de lei encaminhado, tanto em aspectos urbanísticos quanto sociais, mesmos que ajustes ainda se imponham e que alguns dispositivos que favorecem processos especulativos ou de concentração de capital convivam com os que procuram regular sua atuação no espaço urbano. No entanto, nessa perspectiva de ver a cidade como um espaço educativo, de aprendizagem e cultural, reconhecendo e integrando seus valores na paisagem para esse fim, ainda avança muito pouco. Nada justifica, nem impede, que a dimensão da experiência do cidadão na paisagem, que constitui o cotidiano desse espaço, seja reconhecida também entre as questões urbanas. Embora haja diretrizes nessa direção, aparecem segmentadas e sem uma visão articuladora, que estabeleça um instrumento hábil para atuação na cidade por parte de seus cidadãos.

Assim, esse manifesto apresenta duas demandas:

I. QUE SEJAM SUPRIMIDOS OS ARTIGOS 174 A 176 OU RADICALMENTE REVISTOS CORRIGINDO SUAS DISTORÇÕES DE GRAVES IMPLICAÇÕES

É necessário que a cultura não seja apenas mais uma rubrica de interesses econômicos e corporativos como hoje está explicitamente nos artigos 174 a 176, que poderiam, **se revistos radicalmente, constituir um instrumento para valorização da cultura independente e criativa, que hoje em todas as regiões da cidade constroem em meio a enormes dificuldades ambiências de convivência e produção criativa. Ou serem suprimidos.**

Como estão, tendem a repetir modelos privatistas e de concentração a partir da apropriação privada de recursos públicos e valores culturais, que já têm seus meios de captação de grandes somas em recursos. Esses artigos se inserem na Seção que prevê os polos de desenvolvimento que se baseiam em parcerias público-privadas. Os incisos III e V do artigo 176 deixam claramente seu caráter excludente à mostra, instrumentalizando a cultura em políticas como ocorreu ainda há pouco, por exemplo, no projeto Nova Luz.

Há hoje uma forte tendência à instrumentalização da cultura e da educação para finalidades não de formação e criação, mas de atrelamento em formas de modelar comportamentos e concentração de riqueza, transformando a experiência urbana em pretexto para negócios e interesses privados ainda que sob a elegância duvidosa de empreendimentos culturais. Esses artigos precisam ser revistos ou suprimidos, podendo-se sem dúvida reconhecer o setor empresarial – por que não?, mas não vinculando todos os recursos e políticas a ele. É necessário que os recursos vitais da cidade não sejam tratados apenas como espetáculo e lucro, e sim como espaço da experiência criativa de todo cidadão com a cidade, em .

II. ESTABELECIMENTO DE UM INSTRUMENTO ESPECÍFICO QUE FAVOREÇA UMA VISÃO INTEGRATIVA DE SAÚDE, CULTURA, EDUCAÇÃO E AMBIENTE, COM VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS, ESPAÇOS PÚBLICOS E LUGARES DE MEMÓRIA NAS DIVERSAS ESCALAS LOCAIS E REGIONAIS DA CIDADE, ESTABELECENDO A CONECTIVIDADE ENTRE ESSES LOCAIS, PREVENDO FORMAS DE GERAÇÃO DE RENDA LOCAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

A proposta deve ser pautada por uma preocupação em ampliar as possibilidades de iniciativas culturais e educacionais independentes e institucionais **que favoreçam a compreensão dos processos naturais e urbanos de transformação e conservação das paisagens, sua significação e história, os processos participativos e de acesso pleno à informação, a valorização do patrimônio ambiental e cultural, introduzindo também o conceito de lugares de memória.**

Para este fim podemos **transformar o artigo o 65 em uma seção**, posto que inclui, mas ultrapassa em seu escopo mesmo na forma atual a questão da preservação, mudando-lhe a redação e ainda aproveitando em grande parte seus conteúdos. Um plano de 134 páginas, 362 artigos pode muito bem se permitir uma seção que reconheça essa dimensão fundamental da cidade.

Demandamos então uma nova redação para esse artigo - agora Seção -, com a substituição de Território de Proteção Cultural por uma concepção mais ampla, de modo a ser integrativo não apenas dos aspectos de proteção que o remetem apenas à questão do patrimônio quando este deve ser um de seus aspectos. Sugerimos Territórios Culturais Solidários, aproveitando o título que já está colocado mas ampliando-lhe e definindo-lhe uma intencionalidade, que pode ter conexão com os Territórios CEU já em pauta no PDE e com outras proposições solidárias, mas aqui com o sentido mais amplo que a palavra abriga de trabalhar junto. Essas conexões evidenciam melhor o que nessa proposta é um de seus aspectos centrais que é a solidarização entre cultura e ambiente como potencialidades da cidade e entre ações culturais e ações educativas e sociais, prevendo formas de atuação democrática para delimitação e gestão dessas áreas.

No momento, prevalece ainda no plano uma constante separação entre questões ambientais, sociais e culturais e a revisão deste artigo poderia criar um espaço experimental para sua integração e percepção no território municipal.

A seção deve ainda prever uma leitura do território municipal que não atente apenas para a área central, mas reconheça importantes valores ambientais e culturais nas áreas periféricas, de modo a constituir a visão da cidade como um espaço educativo e criativo de trocas e construção colaborativa de saberes. Propomos a reinclusão na área central da região do Brás, com importante patrimônio industrial e do trabalho, sem a qual os espaços centrais não são compreensíveis, e mais quatro áreas, que integram aspectos naturais e culturais e referem-se a momentos fundamentais da história da cidade e de suas lutas em prol do ambiente e da cultura, além de configurarem conjuntos da maior relevância e potencial na paisagem para entendimento da cidade, fruição e troca entre os moradores.

A PROPOSTA ATUALIZADA PODE SER OBTIDA DURANTE AS DISCUSSÕES DO SUBSTITUTIVO NA PÁGINA DE ABERTURA DO PORTAL <http://espiral.fau.usp.br>